



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 005/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2019

PROCESSO Nº 030/2019

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019, a partir das 08h30min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE ECHAPORÃ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NOVA, COM MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 125 HP, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) MARCHAS A FRENTE E A RÉ, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDA MÍNIMAS 17,5 X 25, CAÇAMBA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE 1,6M<sup>3</sup>, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.

O Município de Echaporã, com sede à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, Echaporã/SP, por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 168/2018 e 169/2018, de 03 de Maio de 2018, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de 01(uma) máquina Pá-Carregadeira, conforme especificado no item **1- DO OBJETO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 874, de 20 de Janeiro de 2006 e Portaria nº 3151/2006, de 20 de Janeiro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos que possam existir, e que assim dele farão parte integrante, bem como do **Anexo I - Memorial Descritivo**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, sita à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, Echaporã/SP, iniciando-se a partir das **08h30min**, do dia **12 de Março de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### 1- DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01(uma) máquina pá carregadeira nova, com motor diesel turboalimentado, com potencia mínima de 125 HP, transmissão de no mínimo 2 (duas) marchas a frente e a ré, cabine fechada com ar condicionado, pneus com medida mínimas 17,5 x 25, caçamba carregadeira com capacidade 1,6m<sup>3</sup>, garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, conforme especificações mínimas constantes do incluso **Anexo I - Memorial Descritivo**, desta licitação.

**1.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

**2.2** - Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:



- 2.2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;  
2.2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;  
2.2.3 - De aqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
2.2.4 - De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;  
2.2.5 - De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;  
2.2.6 - Que tenham sido, declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

2.3.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2.3.1.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;  
b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo (ANEXO III) deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA</b> Pregão nº 002/2019 Processo nº 030/2019	<b>ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO</b> Pregão nº 002/2019 Processo nº 030/2019
---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Prefeitura do Município de Echaporã/SP

Prefeitura do Município de Echaporã/SP

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**5.1** – O **anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal ou pelo representante.

**5.2** – Deverão estar consignados na proposta:

**5.2.1.** – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**5.2.2.** - Número do Pregão;

**5.2.3.** – Marca/modelo e descrição que identifiquem o objeto desta licitação;

**5.2.4.** - Preço unitário e total, expresso em reais, apurados à data de sua apresentação; sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

**b)** Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis e deverão corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;

**c)** Para a licitante que fizerem lances será considerado o último valor ofertada.

**5.2.5.** – Prazo de entrega do produto ofertado, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, podendo excepcionalmente, desde que devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de fornecimento sofrer prorrogações.

**5.2.5.1** – A liberação da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS será após a aprovação do procedimento licitatório pela Caixa Econômica Federal.

**5.2.6.** - Condições de garantia;

**5.2.7.** - Condições de assistência técnica;

**5.2.8.** - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias;

**5.2.9.** – Declaração impressa na proposta de que o objeto desta licitação ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Memorial Descritivo;

**5.2.10** – Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

**5.3** – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos de indenizações de qualquer natureza.

**5.4** - Apresentação de catálogos técnicos contendo as características de que o objeto desta licitação ofertado, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis.

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"



O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
- c) certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Declaração Negativa Débito Trabalhista (CNDT) conforme a lei federal 12440/2011;
- g) Se for o caso, **Declaração de enquadramento como Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte assinada pelo representante legal da empresa (**Modelo Anexo VI**).

6.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- b) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Modelo ANEXO IV**);



c) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Modelo ANEXO V**).

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.2.1** - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto ao Município de Echaporã no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens 6.1.2 a 6.1.3 do item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.1** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.1.1** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.1.2** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.2** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

7.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.3.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.4.1 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4.2 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.5 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.6 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.8.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.8.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.9 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no **subitem 6.2.1 do item 6**, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

7.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_

apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.1** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.2** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.3** - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1** - O objeto desta licitação deverá ser entregue a Praça Riodante Fontana, 10, Centro, em Echaporã, na Prefeitura Municipal, em horário de expedientes de segunda a sexta feira da 08h00min às 17h00min.

### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, através de transferência bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após autorização e repasse dos recursos efetuado pela Caixa Econômica Federal, do objeto desta licitação e mediante apresentação da nota fiscal.

**10.2** - Deverão ainda a CONTRATADA, constar no corpo da Nota Fiscal os seguintes dizeres: Contrato de Repasse nº 851024/2017/MAPA/CAIXA.

**10.3** - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

**10.4** - Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

### **11 - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das dotações orçamentárias FR 05 - 02.10-2060500082.031-4.4.90.52-1235 e FR 01 - 02.10-2060500082.031-4.4.90.52-1109 constantes do orçamento vigente.

**11.1.1** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.1.2** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.2** - A adjudicatária deverá, no prazo de até 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

### **12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c. o artigo 14 do Decreto Municipal nº 874, de 20 de Janeiro de 2006.

**12.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 874, de 20 de Janeiro de 2006 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

### **13 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**13.1** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** - O resultado do presente certame será divulgado por afixação em local de costume, no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme prevê a Lei Orgânica do Município.

**14.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme prevê a Lei Orgânica do Município.

**14.4** - Depois de retirada a Nota de Empenho da Despesa, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicadas ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias, findo os quais serão destruídos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

**14.5** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**14.5.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

**14.5.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.5.3** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Assis, Estado de São Paulo, Comarca deste Município.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 22 de Fevereiro de 2019.

Luis Gustavo Evangelista  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

##### ITEM ÚNICO.

AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NOVA, COM MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 125 HP, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) MARCHAS A FRENTE E A RÉ, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDA MÍNIMAS 17,5 X 25, CAÇAMBA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE 1,6M<sup>3</sup>, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.

O EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO, ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIO DE ATÉ 180 KM A CONTAR DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ; E TER GARANTIA DE TREINAMENTO TÉCNICO PARA A EQUIPE OPERACIONAL, BEM COMO TREINAMENTO MÍNIMO DE 08 (OITO) HORAS PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_

### ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº \_\_/2019

DADOS DO CLINTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

PROPOSTA COMERCIAL		
ITEM ÚNICO	MARCA E DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO(R\$)

1 - O prazo de entrega do objeto da licitação será de até \_\_ (\_\_\_\_) (máximo de até 30 (trinta) dias corridos), dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

2 - Condições de garantia: \_\_\_\_\_

3 - Condições de Assistência Técnica: \_\_\_\_\_

4 - O prazo de validade de nossa proposta é \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

**5 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**  
Praça Riodante Fontana, 10 Centro, Paço Municipal, Echaporã-SP.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
CONTRATO/EMPENHO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO:  
ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  
Responsáveis que assinam o ajuste:  
Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento: -

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_

### MODELO CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ/SP.

Ref.: Licitação: \_\_\_\_\_, (indicar a modalidade e número da licitação)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato, devidamente representada por \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador do RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(Obs.: Reconhecer firma em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº ..., na Modalidade Pregão (Presencial) nº , da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

-----  
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório ..., na Modalidade Pregão (Presencial) nº ..., da Prefeitura do Município de Echaporã, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

-----  
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**"DECLARAÇÃO"**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

At. - Comissão Permanente de Licitações.

Pregão nº \_\_/2019. Processo nº \_\_/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**  
**Nome do responsável/procurador**  
**Cargo do responsável/procurador**  
**Nº do RG e CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARO** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_, com sede à\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_ estado de\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão(Presencial) nº \_\_/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP. **DECLARO** ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**  
**Nome do responsável/procurador**  
**Cargo do responsável/procurador**  
**Nº do RG e CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

"Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a Empresa \_\_\_\_"

Referente:- PREGÃO nº \_\_\_\_/2019.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove(2019), presentes às partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, 55, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-90, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a Empresa\_\_\_\_, com sede à Rua/Av\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_, representada pelo Senhor\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de\_\_\_\_, Estado de\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório PREGÃO nº \_\_\_\_/2019, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE, a máquina Pá-Carregadeira, que lhe fora adjudicado no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

A máquina de que trata a presente licitação, deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, sem quaisquer despesas extras para esta.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, através de transferência bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após autorização e repasse dos recursos efetuado pela Caixa Econômica Federal, do objeto desta licitação e mediante apresentação da nota fiscal.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da CONTRATANTE, após a liberação dos recursos, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias FR 05 - 02.10-2060500082.031-4.4.90.52-1235 e FR 01 - 02.10-2060500082.031-4.4.90.52-1109, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

Não será permitido atraso na entrega da máquina, objeto da presente licitação, sob pena de pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## PREGÃO Nº 002/2019

Fls. \_\_\_\_\_

0,33% por dia de atraso, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e rescisão do referido contrato.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando por 120(cento e vinte) dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Prefeitura Municipal de Echaporã**  
**Luis Gustavo Evangelista**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:-

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_